

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

#### ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

### **LEI COMPLEMENTAR N° 317/2000**

Ementa

ALTERA O CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES, PARA EXIGIR ASSENTOS JUNTO AOS CAIXAS DE INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

20/11/2000 21/11/2000 Imprensa Oficial do Município

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Complementar nº 551/2000 - Autoria: Silvana Cássia Ribeiro Baptista

Status de Vigência

Revogada

Observações

OBRAS - código

Autor: SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA

REVOGADA PELA LEI COMPLEMENTAR N.º 606/2021, somente após 30 dias da data da sua publicação.

(Verificar na tela da norma) (novo Código de Obras)

Histórico de Alterações

Data da Norma Relacionada Efeito da Norma Relacionada

25/06/2021 Lei Complementar n° 606/2021 Revogada por



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ Processo nº 22.312-1/00



### LEI COMPLEMENTAR N° 317, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2,000

Altera o Código de Obras e Edificações, para exigir assentos junto aos caixas de instituições bancárias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária, realizada no dia 24 de outubro de 2.000, PROMULGA a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O art. 93-B do Anexo do Código de Obras e Edificações (Lei Complementar nº 174, de 09 de janeiro de 1996), acrescentado pela Lei Complementar nº 234, de 15 de setembro de 1997, e alterado pela Lei Complementar nº 265, de 11 de dezembro de 1998, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 93-B. (...)

"I-(...)

(...)

"c) assentos para pessoas que aguardam atendimento nos caixas."

Art. 2º - Os estabelecimentos bancários em funcionamento atenderão o disposto na letra "c" do inciso I do art. 93-B do Anexo do Código de Obras e Edificações no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena das sanções legais cabíveis.

Art. 3" - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MIGUELMADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiai, aos vinte dias do mês de novembro de dois mil.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

scc.2